

# SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ n° 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.684.789/0001-09, com sede na Rua Cursilhistas, 51, Cond. Empresarial Golf Center Galpão 10, Cep: 41.315-002, Dom A velar, Salvador, BA, neste ato representada por seu sócio o Sr. Osmario Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 889.463.045- 53, carteira de identidade nº 04.890.992-79, residente e domiciliado na Rua Arco verde, 27, Caminho 1, Quadra 2, CIA II, Simões Filho, BA, doravante designada apenas CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de setembro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 651/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos de imagem, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da celebração do novo Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022, resolvem as partes, neste ato, alterar o presente instrumento, prorrogando a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) com início em 11 de agosto de 2022, a se findar em 06 de fevereiro de 2023 ou enquanto perdurar o Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento dos serviços será realizado em competências individualizadas, em observância e vinculação ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.









E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 11 de agosto de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DE LOS PROPERTOS DE LA COMPANSIONAL DE TECNOLOGIA DE LA COMPANSIONAL DE LA

OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME MARCIA GOMES DE SOUSA SILVA CPF 501.088.165-91

NOME CPF That Light the light to the lig

## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO: FP.AQU.002 PÁGINA:1/1

REVISÃO: 01

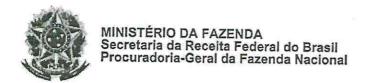
DE: HOSPITAL	MANOEL VICT	TORINO			PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: LTDA.	OMEGACLIN	COMÉRCIO	E	SERVIÇOS	CNPJ: 10.684.789/0001-09

OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de Alteração do controle de gestão e prazo.

Vimos, por meio deste, solicitar o 6° aditivo para alteração da referência do Contrato de Gestão que hoje menciona Período Indenizatório do Contrato de Gestão nº 11/2021 para fazer constar vinculação ao novo Contrato de Gestão nº 03/2022 com início em 11 de Agosto de 2022, o qual terá sua vigência igual e condicionada ao mencionado contrato, devendo vigorar enquanto esse último viger no CTR 651/2021, firmado entre a empresa OMEGACLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia Saúde, constitui objeto, Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva de Equipamentos de Imagem, para o Hospital Manoel Victorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155.

Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do novo Contrato de Gestão será realizado em competência individualizada a partir de 11/08/2022.

Salvador, 11	de agosto 2022.
	Thais Fraga Residents
Solicitante:	W035
Aprovador conforme tabela de alçada:	,



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.684.789/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:59:46 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/01/2023

Código de controle da certidão: 51B9.5A4B.872A.6F6E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/07/2022 20:54

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223248480

RAZÃO SOCIAL	
OMEGACLIN COMERCIO E S	ERVICOS I TDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
011.219.330	CNPJ
	10.684.789/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahía cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 666.095/001-20 CNPJ: 10.684.789/0001-09

Contribuinte:

OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

Rua dos Cursilhistas, Nº 51

COND. EMPRESARIAL GOLF CENTER GALPAO 10

DOM AVELAR 41.315-002

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 21:03:23 horas do dia 14/07/2022. Válida até dia 12/10/2022.

Código de controle da certidão:

345B.9975.9516.9B75.2874.BCF9.7233.E689

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Vellar

modinir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.684.789/0001-09

Razão Social: OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereco: R BARAO DE COTEGIPE 226 ANDAR 1 / CALCADA / SALVADOR / BA /

40411-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071301210368193258

Informação obtida em 14/07/2022 20:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.684.789/0001-09 Certidão nº: 22367851/2022

Expedição: 14/07/2022, às 21:12:00

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.684.789/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.